



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/12

PROCESSO TCA N.º. 10.338/026/12

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira** RG nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **TCESP**, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos sociais, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas **DETENTORAS**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002 e, no que couber, os Decretos nº. 47.945, de 16/07/2003, e nº. 51.809, de 16 de maio de 2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORAS:

DETENTORA 1

Denominação: MICROSTART COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP

Endereço: Rua Alba, 2219 – Vila Santa Catarina – São Paulo – SP, CEP 04346-000

CNPJ: 66.022.526/0001-80

Representante Legal: Marco Antonio Ghiberti

CPF: 070.459.728-49

DETENTORA 2

Denominação: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

Endereço: Rua Elba, 529 – Moinho Velho – São Paulo – SP, CEP 04285-000

CNPJ: 13.328.409/0001-83

Representante Legal: Maria José da Silva

CPF: 085.072.348-52

ITEM 1:

Etiqueta auto-adesivo, adesivo acrílico permanente de alta resistência, uso em impressoras lasers, medindo (279,4 x 215,9) mm e em folhas tamanho carta (279,4 x 215,9) mm, com 01 (uma) etiqueta por folha.

QUANTIDADE ESTIMADA: 200 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,00

DETENTORAS (PELA ORDEM):

1ª: MICROSTART COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – EPP

2ª: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 2:

Etiqueta auto-adesiva, adesivo acrílico permanente de alta resistência, uso em impressoras lasers, medindo (50,8 x 101,6) mm e em folhas tamanho carta (279,4 x 215,9) mm, com 10 (dez) etiquetas por folha, margens superior e inferior (12,7) mm, margens esquerda e direita (4,0) mm, espaçamento horizontal (4,7) mm.

QUANTIDADE ESTIMADA: 400 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,98

DETENTORA: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

ITEM 3:

Etiqueta auto-adesiva, adesivo acrílico permanente de alta resistência, uso em impressoras lasers, medindo (12,7 x 44,4) mm e em folhas tamanho carta (279,4 x 215,9) mm, com 80 (oitenta) etiquetas por folha, margens superior e inferior (12,7) mm, margens esquerda e direita (14,5) mm, espaçamento horizontal (3,1) mm.

QUANTIDADE ESTIMADA: 1000 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,98

DETENTORA: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

ITEM 4:

Rolo medindo aproximadamente 95 mm de largura x 85 mm de diâmetro, com etiquetas adesivas e cor branca com cantos arredondados; frontal em papel couche; resistentes à líquidos; autocolantes, com resistência a descolamento em papel comum a cartolina; cola atóxica; uma coluna; cada etiqueta medindo 90 mm x 40 mm; separação 3 mm entre as etiquetas; garantia de durabilidade mínima de 5 anos.

QUANTIDADE ESTIMADA: 300 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,70

DETENTORA: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de etiquetas adesivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração deste **TCESP**, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 16/12 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO TCESP

- 4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº. 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº. 3/2008, deste **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 16/12 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;
- 6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

- 7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.
- 7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo,

Carlos Magno de Oliveira

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Marco Antonio Ghiberti

Procurador

**MICROSTART COM. DE SUP. P/
INFORMÁTICA LTDA. - EPP**

Maria José da Silva

Procuradora

**13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE
ESCRITÓRIO LTDA.**

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: